



ESTADO DE SANTA CATARINA

*Prefeitura Municipal de Monte Castelo*

Rua Alfredo Becker, 385 - Fones: (047) 654-0171 e 654-0166  
Caixa Postal, 06 - 89380-000 - MONTE CASTELO - Santa Catarina

**LEI Nº 1.343/98 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998**

**" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A FIRMAR CONVÊNIO COM A COHAB/SC "**

**EDILSON LISBÔA**, Prefeito Municipal de Monte Castelo-SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte,

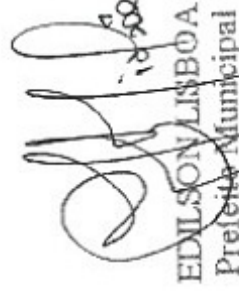
**LEI**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a COHAB/SC - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, objetivando resolver problemas ligados a habitação no Município de Monte Castelo, conforme minuta em anexo.

Art. 2º - O presente convênio terá a vigência de 12 (doze meses), com início em 19.12.97 até 19.12.98, podendo ser prorrogado por iguais períodos por Termo Aditivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 19 de Dezembro de 1997, revogadas as demais disposições em contrário.

Monte Castelo, 12 de Fevereiro de 1998

  
EDILSON LISBÔA  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.

  
JOSÉ DOMBROWSKI